



LEI Nº 584/2010, EM 01 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e Doze Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$212.000,00** (Duzentos e Doze Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANISMO	
Subfunção	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0501	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
Proj/Atividade	1.039	CONSTRUCAO DA PRAÇA GENERAL SAMPAIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	212.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	200.000,00
	010000	Recursos Livres	12.000,00
Total Dotação			212.000,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA PRAÇA DENOMINADA GENERAL SAMPAIO NA SEDE DO MUNICIPIOI, EM CONVENIO COM O ESTADO/ SECRETARIA DAS CIDADES.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que as transferências de capital destinadas ao custeio da obra terão origem em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e A Secretaria das Cidades.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), EM 01 DE JUNHO DE 2010.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal